

FINANCEIRO

ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE  
CONCÓRDIA

**BOLETIM DE SERVIÇO**



Nº:06 - JUNHO/2004



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**

**Ministro**

**Tarso Fernando H. Genro**

**SECRETARIA EXECUTIVA DO MEC**

**Secretário**

**Rubem Fonseca Filho**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA – SEMTEC**

**Secretário**

**Antonio Ibañez Ruiz**

**ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA – EAFC**

**Diretor Geral**

**Neri Jorge Golynski**

SUMÁRIO

Portarias	06
Ordem de Serviço	13
Alteração Férias Exercício 2004	14
Perícia Médica Homologada	16
Doação de Sangue	17
Diárias	17
Licença Médica Homologada	19
Mapa de Compras	21

ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA

**PORTARIA N.º 133 DE 02 DE JUNHO DE 2004.**

**O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I – Lotar a servidora MICHELLE SPEROTTO, ocupante do cargo de Psicóloga, Nível Superior, Classe A, Padrão I, para ter exercício no Setor de Coordenação Geral de Educação, a partir de 02 de Junho de 2004.

NERI JORGE GOLYNSKI

Diretor Geral

**PORTARIA N.º 134 DE 04 DE JUNHO DE 2004**

**O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA-SC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 8 da portaria 974 de 01/09/1998, publicada no DOU de 03/09/1998, **RESOLVE:**

I – Transformar a FG-5 do Setor de Cooperativa -Escola, passando a ser Setor de Ensino Produção e Pesquisa de Jardinagem e Paisagismo, com as seguintes atribuições:

I – Planejar, elaborar, executar, acompanhar e avaliar os projetos educativos e de produção, observando as necessidades de ensino, aspectos técnicos e econômicos, adaptação a região e implementação de tecnologias alternativas.

II – Zelar pela organização, limpeza e higiene do setor e áreas adjacentes.

III – Auxiliar na guarda e conservação de materiais, sementes, insumos, equipamentos, ferramentas e instalações físicas do Setor, responsabilizando-se pelos mesmos.

IV – Acompanhar e avaliar o desempenho dos alunos estagiários e monitores nas atividades realizadas.

V – Elaborar pareceres e relatórios ( periodicamente) à Coordenação Geral de Produção e Pesquisa, visando subsidiar tomadas de decisões relativas ao setor.

VI – Realizar coletas de dados, lançamento no sistema e entrega periódica de relatórios de dados à Coordenação Geral de Produção e pesquisa dos custos de produção de cada projeto realizado no Setor.

VII – Definir em tempo hábil, atividades a serem realizadas em horário de aulas, finais de semana, período de férias, feriados.

VIII – Requisitar materiais necessários para o desempenho das atividades bem como encaminhar a Coordenação Geral de Produção e Pesquisa, pedidos de compras de materiais, equipamentos,

## ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA

sementes e insumos necessários para o desenvolvimento dos projetos com antecedência e tempo hábil.

IX – Emitir notas de produção.

X – Buscar alternativas de ensino – aprendizagem que visem a melhoria das propriedades, viabilizando-as técnica e economicamente.

XI – Comunicar à Coordenação Geral de Produção e Pesquisa ou Almoxarifado e Posto de Vendas, sobre a disponibilidade de produtos à venda, bem como colhê-los e entregá-los ao Almoxarifado, com respectiva nota de produção.

XII – Dar suporte para que as aulas teórico-práticas possam ser desenvolvidas atendendo o currículo preestabelecido e de cursos ou visitas programadas pela Escola.

XIII – Orientar para o uso de equipamento de proteção no uso de produtos químicos.

XIV – Zelar para a preservação dos Recursos Naturais.

XV – Autorizar, excepcionalmente, a liberação de alunos do Setor.

XVI – Desempenhar as atividades do POLE – Programa de Organização do Lixo Escolar.

XVII – Desempenhar outras atividades correlatas designadas pela Coordenação Geral de Produção e Pesquisa.

II-A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Diretor Geral

### PORTARIAS DE 04 DE JUNHO DE 2004.

**O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA-SC**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 193, de 07 de março de 1995, publicada no Diário Oficial da União de 08 subsequente, e de conformidade com o que dispõe a Medida Provisória nº 1.616-15, de 12 de Fevereiro de 1998, Publicada no DOU de 13 Subseqüente e Portaria Interministerial nº 137, de 19 de Fevereiro de 1998, Publicada no Dou de 20, Subseqüente, e em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 2.548 de 15.04.98 e Regulamento da EAFC, **RESOLVE:**

Nº 135 – Dispensar, **ROBERTO ANDRÉ GRAVE**, ocupante do Cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe E, Nível 001, da Função de Chefe do Setor de Educação, Produção e Pesquisa de Agricultura I, Código FG-5, da Escola Agrotécnica Federal de Concórdia-SC.

Nº 136 – Designar, **ROBERTO ANDRÉ GRAVE**, ocupante do Cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe E, Nível 001, para exercer a Função de Chefe do Setor de Educação,

ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA

• Produção e Pesquisa de Jardinagem e Paisagismo, Código FG-5, da Escola Agrotécnica Federal de Concórdia-SC.

Nº137 -Designar, **AGOSTINHO REBELLATTO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe E, Nível 002, para exercer a Função de Chefe do Setor de Educação, Produção e Pesquisa de Agricultura I, código FG-5, da Escola Agrotécnica Federal de Concórdia – SC.

**NERI JORGE GOLYNSKI**

Diretor Geral

**PORTARIA N.º 138 DE 07 DE JUNHO DE 2004.**

**O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

I – Lotar o servidor, **ROBERTO ANDRÉ GRAVE**, ocupante do cargo de Professor de 1º e 2º graus , Classe E, Padrão 1, para ter exercício no Setor de Educação, Produção e Pesquisa de Jardinagem e Paisagismo a partir de 15 de Junho de 2004.

**VOLMAR DE CESARO**

Diretor Geral em Exercício

**PORTARIA N.º 139 DE 07 DE JUNHO DE 2004.**

**O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

I – Lotar o servidor, **AGOSTINHO REBELLATTO**, ocupante do cargo de Professor de 1º e 2º graus , Classe E, Padrão 2, para ter exercício no Setor de Educação, Produção e Pesquisa de Agricultura I, a partir de 15 de Junho de 2004.

**VOLMAR DE CESARO**

Diretor Geral em Exercício

**PORTARIA N.º 140 DE 14 de JUNHO de 2004.**

**O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Conceder Progressão por Desempenho Acadêmico de acordo com o artigo 16, item I do Decreto 94.664 de 23 de Julho de 1987, aos seguintes servidores:

I – **ADILCE INÊS HERMES BENELLI** , na Categoria Funcional de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, da Classe E, Nível 1, para Classe E, Nível 2, com efeitos financeiros a partir de 12 de Junho de 2004.

ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA  
II – BOLIVAR DE JESUS DIAS URRUTH, na Categoria Funcional de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, da Classe E, Nível 1, para Classe E, Nível 2, com efeitos financeiros a partir de 12 de Junho de 2004.

NERI JORGE GOLYNSKI

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 141 DE 16 JUNHO DE 2004**

**O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I - Conceder Adicional de Insalubridade, na base de 10% sobre o vencimento do cargo efetivo, ao servidor abaixo, tendo em vista o que consta no Laudo Pericial, do Serviço de Segurança e Saúde do Trabalhador, de 19 de dezembro de 2003 e localização funcional, ao servidor:

- AGOSTINHO REBELLATTO

II- A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 142 DE 17 DE JUNHO DE 2004**

**O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I - Conceder a Servidora BEATRIZ AMORIM AYMAY, Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, desta Escola, da Classe E, Nível 004 , Gratificação de acordo com artigo 1º, letra b e artigo 2º da Lei 8.445 de 20.07.1992, por ter concluído Curso de Mestrado em Ciências da Linguagem, conforme processo Nº 23000.073122/2004-52, a partir de 16 Junho de 2004.

NERI JORGE GOLYNSKI

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 143 DE 22 DE JUNHO DE 2004**

**O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I - Conceder Licença Capacitação ao servidor LAERTE BÉRGAMO , ocupante do Cargo de Vigilante, Classe S, Padrão I, desta Escola, de acordo com o artigo 87 da Lei 8.112/90, processo 23000.073114/2004-14, no período de 08/10/2004 a 05/01/2005.

NERI JORGE GOLYNSKI

**ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA**

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 144 DE 22 DE JUNHO DE 2004.**

**O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA**

- SC, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I – Designar NELI RIZZOLLI TOCHETTO, Auxiliar de Cozinha, Chefe do Setor de Alimentação e Nutrição, para acompanhar e fiscalizar o recebimento de Gêneros de Alimentação, conforme especificações contidas no contrato nº 007/20041.

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

**NERI JORGE GOLYNSKI**

Diretor Geral

**PORTARIA N.º 145 DE 24 DE JUNHO DE 2004.**

**O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC,**

no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I – Designar os servidores **MÁRION LEMKE POLETTO**, Técnica em Assuntos Educacionais, **NEUDI RIGO**, Vigilante, **WALDIR M. CORASSA**, Vigilante, **NELSON GERALDO GOLINSKI**, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, para sob a presidência da primeira constituírem comissão de sindicância, responsável pela apuração do desaparecimento de dois (02) Vídeo Cassetes das Salas de Aula.

II- A comissão tem o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos.

III - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

**NERI JORGE GOLYNSKI**

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 146 DE 28 DE JUNHO DE 2004**

**O DIRETOR da ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC, no**

uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I - Conceder Licença Capacitação a servidora **SANDRA MÁRCIA TIETZ MARQUES**, Veterinária, Classe C, Padrão III, desta Escola, de acordo com o artigo 87 da Lei 8.112/90, processo 23000.073126/2004-31, no período de 01/07/2004 a 28/09/2004.

**NERI JORGE GOLYNSKI**

Diretor Geral

ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA  
PORTARIA Nº147 DE 29 DE JUNHO DE 2004

O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 23, item II da Portaria Ministerial 475 de 26 de Agosto de 1987, e Resolução 004/2001, à Servidora:

I – SOLANGE TEREZINHA FARINA, Assistente em Administração, Nível Intermediário, da Classe A, Padrão I, para Classe A, Padrão IV, referente Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Ciências Agrícolas, a partir de 21 de Junho de 2004.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 148 DE 29 DE JUNHO DE 2004.**

O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 23, item II da Portaria Ministerial 475 de 26 de Agosto de 1987, e Resolução 004/2001, ao Servidor:

I – EDGAR CESAR GIORDANI, Operador de Máquinas Agrícolas, Nível Intermediário, da Classe A, Padrão I, para Classe A, Padrão IV, referente Conclusão do Curso de Bacharelado em Administração, a partir de 21 de Junho de 2004.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 149 DE 29 DE JUNHO DE 2004.**

O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 23, item II da Portaria Ministerial 475 de 26 de Agosto de 1987, e Resolução 004/2001, ao Servidor:

I – EDGAR CESAR GIORDANI, Operador de Máquinas Agrícolas, Nível Intermediário, da Classe A, Padrão IV, para Classe B, Padrão I, referente Conclusão dos Cursos de Informática Básica e Informática Profissionalizante, a partir de 24 de Junho de 2004.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Diretor Geral

**ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA**  
**PORTARIA Nº 150 DE 29 DE JUNHO DE 2004.**

**O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA-SC**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 193, de 07 de março de 1995, publicada no Diário Oficial da União de 08 subsequente, e de conformidade com o que dispõe a Medida Provisória nº 1.616-15, de 12 de Fevereiro de 1998, Publicada no DOU de 13 Subseqüente e Portaria Interministerial nº 137, de 19 de Fevereiro de 1998, Publicada no Dou de 20, Subseqüente, e em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 2.548 de 15.04.98 e Regulamento da EAFC,  
**RESOLVE:**

I – Dispensar, WILSON ANTONIO DUTKWICZ, ocupante do cargo Auxiliar de Auxiliar de Eletricista, Classe C, Padrão I, da Função de Chefe do Setor de Economia e Manutenção de Energia Elétrica, Telefone e Água, Código FG-5, da Escola Agrotécnica Federal de Concórdia – SC.

II- A presente portaria entra em vigor na data de publicação.

NERI JORGE GOLYNSKI

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 151 DE 29 DE JUNHO DE 2004**

**O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA-SC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 8 da portaria 974 de 01/09/1998, publicada no DOU de 03/09/1998, resolve:

I – Transformar a FG-5 do Setor de Economia e Manutenção de Energia Elétrica, Telefone e Água, passando a ser Setor de Orientação Educacional, com as seguintes atribuições:

1. Colaborar na elaboração dos currículos plenos;
2. Identificar em conjunto com profissionais ligados à área, as causas de desajustamento social e familiar dos alunos e propor soluções;
3. Orientar os pais ou responsáveis sobre o desenvolvimento dos Programas de Ensino, esclarecendo seu alcance, objetivos e significado;
4. Propor critérios, juntamente com o Setor de Supervisão Pedagógica, para a seleção/classificação de candidatos ao curso e composição de turmas;
5. Organizar os dados pessoais necessários à Orientação Educacional dos alunos;
6. Promover programas preventivos de saúde e higiene, bem como normas comportamentais na Escola e no trabalho;
7. Orientação Vocacional;
8. Manter contato permanente com a família do aluno, informando-a sobre seu rendimento escolar, conduta e evolução social;

ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA

9. Participar do planejamento, controle e avaliação de bolsas de estudo e de trabalho;
10. Cooperar com o Setor de supervisão pedagógica, a organização e execução do processo ensino-aprendizagem;
11. Executar outras atividades inerentes a orientação educacional e correlatas definidas pela Coordenação Geral de Ensino;
12. Participar de atividades planejadas pela Escola, inerentes a este Setor.

II-A presente portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

NERI JORGE GOLYNSKI

Diretor Geral

**PORTARIA 152 DE 29 DE JUNHO DE 2004**

**O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA-SC,** no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 193, de 07 de março de 1995, publicada no Diário Oficial da União de 08 subsequente, e de conformidade com o que dispõe a Medida Provisória nº 1.616-15, de 12 de Fevereiro de 1998, Publicada no DOU de 13 Subseqüente e Portaria Interministerial nº 137, de 19 de Fevereiro de 1998, Publicada no Dou de 20, Subseqüente, e em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 2.548 de 15.04.98 e Regulamento da EAFC, **RESOLVE:**

I - Designar, **MARION LEMKE POLETTO**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe A, Padrão I, para exercer a Função de Chefe do Setor de Orientação Educacional, Código FG-5, da Escola Agrotécnica Federal de Concórdia-SC.

II – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYNSKI

Diretor Geral

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 009 DE 23 DE JUNHO DE 2004**

**O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Autorizar, **CARLOS RENATO VICTÓRIA DE OLIVEIRA**, Professor de ensino de 1º e 2º graus, Carteira Nacional de Habilitação B – nº 065399638, para dirigir o veículo: PARATI, placas MBI/1251, no percurso Escola Agrotécnica Federal de Concórdia/Chapecó/ Escola Agrotécnica Federal de Concórdia no período de 23/06/2004 a 23/06/2004.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Diretor Geral